



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

TRABALHO REMOTO
- Portaria GP N. 117/2020, Art. 4º, § 1º -

Unidade de Lotação:

Gestor da Unidade:

Prezado(a) Gestor(a),

Este formulário tem como objetivo coletar informações sobre a impossibilidade da realização do trabalho remoto, para subsidiar a tomada de decisão da Administração na definição de critérios para a compensação da jornada, nos termos do art. 4º, § 1º, da Portaria GP N. 117, de 20 de março de 2020.

1. Liste abaixo os nomes dos servidores lotados na unidade que porventura não estejam realizando o trabalho remoto, informando o motivo:

Nome	Posto de trabalho (atividades desempenhadas presencialmente)	Motivo da não realização do trabalho remoto

2. Observações (cite as medidas adotadas ou tentativas feitas para contornar a impossibilidade de realização do trabalho remoto).